

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0270796  
 Proposta: 2205826

Controle Interno(Código Controle):079637511

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0270796.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEÓPOLIS, as obrigações do TOMADOR J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.912.255/0001-84, R XV DE NOVEMBRO 356 SL 01 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 4.780,94 (quatro mil e setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 4.780,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.780,94	18/11/2018	19/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 11/2018 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, IRINEÓPOLIS/SC.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Joinville - SC. 08/11/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0270796  
 Proposta: 2205826

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):079637511

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0270796.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	4.780,94
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	15/11/2018	5950815	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 08/11/2018

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO



### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;





## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0270796

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Irineópolis**  
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## TERMO DE RENÚNCIA


### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

## TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 11/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta técnica e de preço, do proponente habilitado.

Irineópolis em, 19 de novembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jerson Lopes de Oliveira  
J. Lopes Construções Ltda



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

R  
K  
D  
J

Handwritten scribbles and marks in blue ink.

Comissão Permanente de Licitação  
Fl. nº 167  
Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Irineópolis

Handwritten text in blue ink, possibly a signature or initials, located at the bottom of the page. The text is written in a cursive style and appears to be "P. S. L." followed by a flourish.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2018 - TP

Processo Administrativo: 53/2018  
Processo de Licitação: 53/2018  
Data do Processo: 31/10/2018

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 83/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 19 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 53/2018, Licitação nº. 11/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 53/2018, Tomada de Preços nº 11/2018, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018; o Sr. Jerson Lopes de Oliveira representante da empresa J. Lopes Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/11/2018, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/11/2018; Jornal O Iguauçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/11/2018; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/11/2018, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios -

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 53/2018, Tomada de Preços nº 11/2018, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018; o Sr. Jerson Lopes de Oliveira representante da empresa J. Lopes Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/11/2018, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/11/2018; Jornal O Iguauçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/11/2018; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/11/2018, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/11/2018; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/11/2018; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: a empresa J. Lopes Construções Ltda apresentou todos os documentos solicitados conforme o edital, sendo assim considerada HABILITADA. As proponentes apresentaram Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018

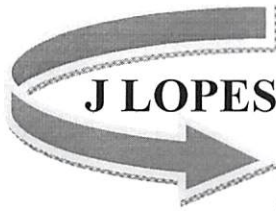
**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... MEMBRO  
CRISTIANO BACK - ..... MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JERSON LOPES DE OLIVEIRA

..... - Representante



# J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC  
CNPJ: 10912255/0001-84  
Tel: (47)3654-0466  
Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com



Monte Castelo, 19 de Novembro de 2018

À

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018**

## CARTA PROPOSTA

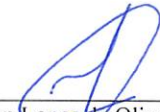
A empresa J Lopes Construções Ltda, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.912.255/0001-84, com sede à Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC, vem através desta, propor a esta Prefeitura a execução dos serviços destinados a **“Construção de uma Quadra Coberta e Fechada no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - Área de 570,00m<sup>2</sup>”**, no município de Irineópolis/SC, conforme especificações de Projeto e Orçamento, constantes nos Anexos.


O preço global proposto é de **R\$ 473.331,50** (Quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), fixo e irreajustável, e estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidades e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

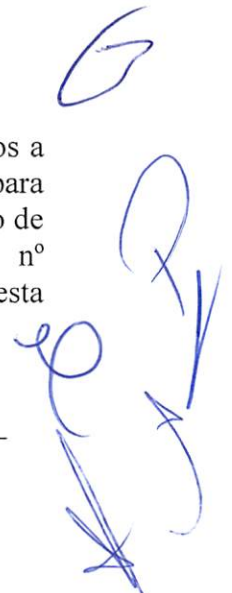
VALOR GLOBAL PROPOSTO	R\$ 473.331,50
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 190.899,58
VALOR DO MATERIAL	R\$ 282.431,92

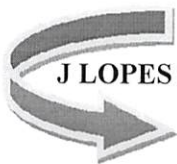
**Prazo de validade da proposta:** 60 (trinta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Srº Jerson Lopes de Oliveira, residente na Rua XV de Novembro – Centro de Monte Castelo/SC, portador da Carteira de Identidade nº 164499901, CPF nº 520.264.269-53, ocupante do cargo de administrador, como representante legal desta empresa.

  
\_\_\_\_\_  
Jerson Lopes de Oliveira  
CPF Nº 520.264.269-53  
Sócio Gerente

  
\_\_\_\_\_  
Jeferson Lopes de Oliveira  
CPF Nº 071.507.459-89  
Eng. Civil/Sócio





## J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1



**Orgão:** Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

**Obra:** Construção de uma Quadra Coberta e Fechada

no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - Área de 570,00m<sup>2</sup>

**Data:** 19 de Novembro de 2018

**BDI:** 22%

Demonstrativo de cálculo do BDI			
Tipologia: <b>Construção de edifícios</b>			
Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Adotado
Administração Central	3,00%	5,50%	3,24%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,90%
Lucro	6,16%	8,96%	6,20%
Tributos			7,65%
ISS	incidência 40%    aliquota 5,00%	2,00%	
PIS/Cofins	3,65%	3,65%	
<b>TOTAL</b>	<b>20,34%</b>	<b>25,00%</b>	<b>22,00%</b>
Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

## J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

### ORÇAMENTO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Construção de uma Quadra Coberta e Fechada no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - Área de 570,00m<sup>2</sup>

Data: 19 de Novembro de 2018

BDI: 22%

Item	Código	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Custo Unitário R\$			Preço com BDI 22%	Custo Parcial		Preço Total (R\$)
					Total	Material	Mão de Obra		Material	Mão de Obra	
<b>1.0</b>		<b>Colocação de placa e locação da obra</b>									
1.1	74209/1	Placa da obra - padrão fornecido pela prefeitura Municipal	m2	4,00	312,65	187,59	125,06	381,43	910,42	615,30	1.525,72
1.2	Deinfra - 42570	Instalação provisória de água	un	1,00	553,28	331,97	221,31	675,00	402,79	272,21	675,00
1.3	Deinfra - 43240	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	1.432,62	859,57	573,05	1.747,80	1.042,95	704,85	1.747,80
1.4	Deinfra - 43223	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	1.765,93	1.059,56	706,37	2.154,43	1.285,59	868,84	2.154,43
1.5	Deinfra - 42566	Barracão provisórios c/ banheiro e depósito	m2	20,00	228,96	137,38	91,58	279,33	3.333,73	2.252,87	5.586,60
1.6	78472	Locação da Obra com topografia (inclusive escoamento do esgoto)	m2	587,00	0,34	0,20	0,14	0,41	139,59	101,08	240,67
1.7	74077/2	Locação da obra (execução de gabarito)	m2	587,00	4,42	2,65	1,77	5,39	1.885,97	1.277,96	3.163,93
1.8	74220/1	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm	m2	210,00	47,20	28,32	18,88	57,58	7.215,10	4.876,70	12.091,80
<b>Subtotal</b>									<b>16.216,14</b>	<b>10.969,81</b>	<b>27.185,95</b>
<b>2.0</b>		<b>Aterro Compactado</b>									
2.1	93368	Reaterro mecanizado entre baldramas para conformação do solo	m3	100,00	11,41	6,85	4,56	13,92	831,12	560,88	1.392,00
2.2	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada (sapo)	m3	5,40	36,14	21,68	14,46	44,09	142,05	96,04	238,09
2.3	73881/1 + 73883/2	Execução de dreno longitudinal, conf. Proj., com brita nº 2 envolto em manta geotextil 200 g/m <sup>2</sup> e execução de saídas em dreno pvc Ø 50mm com perfuração em concreto e geotextil. Material e mão de obra	m3	80,00	103,65	62,19	41,46	126,45	6.036,34	4.079,66	10.116,00
<b>Subtotal</b>									<b>7.009,51</b>	<b>4.736,58</b>	<b>11.746,09</b>

J. LOPES Construções Ltda.

Jeferson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1



<b>3.0 Fundações</b>											
3.1	95952	Blocos de concreto para 2 estacas com CT até 25 Tf - considerando 0,6 m³ / bloco	m³	12,00	1.374,02	824,41	549,61	1.676,30	12.003,36	8.112,24	20.115,60
3.2	90881	Estaca escavada de concreto L = 11m diâmetro Ø 25 cm, armada, capacidade estrutural 25 Ton, inclusive escação, material e mão de obra	m	440,00	47,15	28,29	18,86	57,52	15.101,77	10.207,03	25.308,80
3.3	composição Concreto (94971); Aço (92762); Forma (5651)	Vigas Baldrame pré-moldadas para ligação dos blocos L = 5m	ud	10,00	481,94	289,16	192,78	587,97	3.508,51	2.371,19	5.879,70
3.4		Vigas Baldrame pré-moldadas para ligação dos blocos L = 4,5m	ud	10,00	431,21	258,73	172,48	526,08	3.139,30	2.121,50	5.260,80
<b>Subtotal</b>									<b>30.613,64</b>	<b>20.690,46</b>	<b>51.304,10</b>
<b>4.0 Estrutura principal</b>											
4.1		Pilar pré-moldado H = 7m	ud	20,00	887,78	532,67	355,11	1.083,09	12.926,09	8.735,71	21.661,80
4.2		Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 4,5m	ud	10,00	431,21	258,73	172,48	526,08	3.139,30	2.121,50	5.260,80
4.3		Vigas pré-moldadas para reforço da estrutura 5m	ud	10,00	481,94	289,16	192,78	587,97	3.508,51	2.371,19	5.879,70
4.4		Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 4,5m	ud	10,00	323,41	194,05	129,36	394,56	2.354,47	1.591,13	3.945,60
4.5		Vigas pré-moldadas para amarração superior da estrutura 5m	ud	10,00	361,45	216,87	144,58	440,97	2.631,37	1.778,33	4.409,70
4.6	Comp. + 79504/3	Tesouras pré-moldadas para vãos de 23m	ud	6,00	5.503,32	3.301,99	2.201,33	6.714,05	24.038,48	16.245,82	40.284,30
4.7		Terças de concreto c/ esp máximo = 1,3m (18 peças p/ tesoura)	ud	108,00	79,20	47,52	31,68	96,62	6.226,59	4.208,37	10.434,96
<b>Subtotal</b>									<b>54.824,81</b>	<b>37.052,05</b>	<b>91.876,86</b>
<b>5.0 Fechamento</b>											
5.1	94971 + 92762 (60 kg/m3)	Placas pré-fabricadas de concreto	m2	622,00	110,68	66,41	44,27	135,03	50.119,45	33.869,21	83.988,66
5.2	mercado	Janela de ferro com basculante 1 x 5, inclusive batente, vidro, acessórios e montagem	ud	10,00	963,63	578,18	385,45	1.175,63	7.015,26	4.741,04	11.756,30
5.3	73937/3	Cobogó veneziana de concreto, inclusive argamassa para assentamento, material e mão de obra	m²	32,00	121,59	72,95	48,64	148,34	2.832,41	1.914,47	4.746,88
5.4	88489	Pintura das paredes com tinta latex acrílica em duas demãos. Material e serviço.	m2	550,00	10,83	6,50	4,33	13,21	4.336,25	2.929,25	7.265,50
<b>Subtotal</b>									<b>64.303,37</b>	<b>43.453,97</b>	<b>107.757,34</b>
<b>6.0 Saídas de emergência, rampa de acesso e portão</b>											
6.1	73974/1	Piso cimentado traço 1:3, acabamento liso, espessura 3 cm, com preparo mecânico da argamassa AF 06/2018	m2	85,00	31,51	18,91	12,60	38,44	1.950,07	1.317,33	3.267,40

J. LOPES Construções L

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1



6.2		Guarda - corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 2" fixados em blocos de concreto a c/ 2m, altura 1,2m, com tela de arame galvanizado revestido com PVC fio 12 BWG e malha 7,5 x 7,5 cm.	m2	54,00	184,31	110,59	73,72	224,86	7.245,96	4.896,48	12.142,44
6.3	42528 - Deinfra	Demolição de alvenaria no muro de tardós da creche e recomposição dos cantos com massa única.	m2	4,55	6,10	3,66	2,44	7,44	20,19	13,66	33,85
6.4	73933/4	Portão de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m2	4,55	451,79	271,07	180,72	551,18	1.496,47	1.011,40	2.507,87
6.5	90838	Porta Corta-fogo 210 x 210 x 4 cm, inclusive fechadura tipo barra antipânico e demais ferragens para Saída de emergência. Fornecimento e instalação (3 unidades)	m2	12,60	934,46	560,68	373,78	1.140,04	8.571,66	5.792,84	14.364,50
<b>Subtotal</b>									<b>19.284,35</b>	<b>13.031,71</b>	<b>32.316,06</b>
<b>7.0</b>		<b>Cobertura</b>									
7.1	94207	Telha de fibrocimento ondulada, e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessórios de fixação	m²	540,00	29,55	17,73	11,82	36,05	11.616,16	7.850,84	19.467,00
7.2	94449	Telha de fibra de vidro ondulada e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessório de fixação	m²	130,00	43,33	26,00	17,33	52,86	4.100,73	2.771,07	6.871,80
7.3	94223	Cumeeira para telhado de fibrocimento ondulado e = 6mm, inclusive juntas de vedação e acessórios de fixação	m	27,00	37,59	22,55	15,04	45,86	738,74	499,48	1.238,22
7.4	94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso material e execução.	m	54,00	51,45	30,87	20,58	62,77	2.022,66	1.366,92	3.389,58
7.5	89578	Descida d'água em tubo pvc Ø 100 mm e conexão a tubulação de concreto subterrânea existente.	m	84,00	19,45	11,67	7,78	23,73	1.189,49	803,83	1.993,32
<b>Subtotal</b>									<b>19.667,78</b>	<b>13.292,14</b>	<b>32.959,92</b>
<b>8.0</b>		<b>Piso em concreto</b>									
8.1	68333	Piso em concreto Fck 20MPa, espessura 7cm, com selante elástico a base de poliuretano para juntas. Fornecimento dos materiais e execução	m2	471,00	43,47	26,08	17,39	53,03	14.902,58	10.074,55	24.977,13
8.2	68053	Fornecimento e instalação de lona plástica para impermeabilização. Espessura 150 micras	m2	471,00	4,24	2,54	1,70	5,17	1.450,21	984,86	2.435,07
8.3	83668	Lastro de brita compactada nº2, com esp. De 5 cm. Fornecimento e execução.	m3	23,55	102,99	61,79	41,20	125,65	1.765,64	1.193,42	2.959,06
8.4	85662	Armação em tela de aço Q-92 #15cm; incluso fornecimento e colocação	m2	471,00	10,28	6,17	4,11	12,54	3.525,29	2.381,05	5.906,34
8.5	Seinfra C4099	Polimento em piso de concreto nivelado	m2	471,00	12,54	7,52	5,02	15,30	4.298,06	2.908,24	7.206,30
8.6	74245/1	Pintura do piso em tinta acrílica, inclusive faixas, com duas demãos. Material e execução do serviço	m2	471,00	13,59	8,15	5,44	16,58	4.657,62	3.151,56	7.809,18
8.7	mercado	Piso vinílico podotátil direcional e alerta 25 x 25 cm, esp. 3mm, inclusive cola, mão de obra, fornecimento e instalação.	m2	6,00	89,10	53,46	35,64	108,70	389,18	263,02	652,20

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

Prefeitura Municipal de Irimadopolis  
Estado de Santa Catarina  
F. n.º 174  
A  
Comissão Permanente de Licitação

<b>Subtotal</b>									<b>30.988,58</b>	<b>20.956,70</b>	<b>51.945,28</b>
<b>9.0</b>											
<b>Arquibancada</b>											
9.1	89456	Alvenaria de blocos de concreto estrutural Fbk 14Mpa com argamassa 1:0,5:4,5 e tela de aço soldada entre fiadas. Incluso também armadura 4 Ø 10 mm e preenchimento com argamassa nos blocos pilares. Material e execução	m2	165,00	70,43	42,26	28,17	85,92	8.459,70	5.717,10	14.176,80
9.2	74141/2	Laje pré-moldada para 3,5kn/m2 e vãos até 4 m. Inclusive vigotas, armadura negativa, capeamento 3cm em concreto Fck 15 Mpa e lajota para fechamento. Material e execução	m2	75,00	73,72	44,23	29,49	89,94	4.025,05	2.720,45	6.745,50
9.3	93368	Aterro compactado entre as paredes da alvenaria	m3	20,00	11,41	6,85	4,56	13,92	166,22	112,18	278,40
<b>Subtotal</b>									<b>12.650,97</b>	<b>8.549,73</b>	<b>21.200,70</b>
<b>10.0</b>											
<b>Impermeabilização</b>											
10.1	74106/1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame <b>e 20 cm acima nas paredes</b>	m2	118,65	9,66	5,80	3,86	11,79	835,55	563,33	1.398,88
10.2	68053	Fornecimento e instalação de lona plastica preta para impermeabilização com 150 micras e sobreposição minima de 20 cm.	m2	597,28	4,24	2,54	1,70	5,17	1.839,03	1.248,91	3.087,94
<b>Subtotal</b>									<b>2.674,58</b>	<b>1.812,24</b>	<b>4.486,82</b>
<b>11.0</b>											
<b>Banheiros</b>											
11.1	98228	Estaca a trado (broca) Ø 20 cm, em concreto Fck 15 MPa	m	21,00	49,46	29,68	19,78	60,34	756,22	510,92	1.267,14
11.2	95956	Viga baldrame e cinta 20 x 20 em concreto armado Fck 25 Mpa, inclusive formas de madeira, concreto, lançamento, armadura 4 Ø 10mm corr. E estribo Ø 6,3 c/ 20cm. Fornecimento e aplicação	m3	0,67	1.531,72	919,03	612,69	1.868,70	749,34	506,43	1.255,77
11.3	95956	Pilares de concreto 20 x 20 x 260 em concreto armado Fck 25 Mpa, inclusive formas de madeira, concreto, lançamento, armadura 4 Ø 10mm corr e estribo Ø 6,3 c/ 20cm. Fornecimento e aplicação	m3	0,42	1.531,72	919,03	612,69	1.868,70	463,88	313,50	777,38
11.4	96995	Reaterro manual apilado com soquete entre os baldrames	m3	2,00	38,65	23,19	15,46	47,15	56,27	38,03	94,30

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1



		Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto 14 x 19 x 39, com esp. 14 cm, inclusive argamassa de assentamento, mão de obra e itens auxiliares. Fornecimento e aplicação.	m2	43,68	66,67	40,00	26,67	81,34	2.120,05	1.432,88	3.552,93
11.6	87775	Massa única em argamassa traço 1:2:8, com preparo em betoneira, aplicada manualmente, esp. 25mm. Fornecimento e aplicação	m2	87,36	41,55	24,93	16,62	50,69	2.642,41	1.785,87	4.428,28
11.7	(Cal 0,8 kg/m2 - 11161 (I) / areia fina 0,008m3/m2 - 366 (I) / pedreiro 0,25H - 88309 (C) / servente 0,25H - 88316 (C))	Massa fina (Calfino) traço 1: 1,5 (Areia e Cal), aplicado manualmente em 4 demãos para acabamento espelhado.	m2	87,36	10,57	6,34	4,23	12,90	672,41	454,53	1.126,94
11.8	92580	Estrutura metálica tratada e instalada para telhado 2 águas. Fornecimento e instalação	m2	17,48	30,27	18,16	12,11	36,93	385,17	260,37	645,54
11.9	94449	Telha de fibra de vidro ondulada e = 6mm, inclusive mão de obra, vedação de juntas e acessório de fixação	m2	21,00	43,33	26,00	17,33	52,86	662,43	447,63	1.110,06
11.10	94559	Janela de aço tipo basculante, fixada com argamassa, inclusive vidro 4mm. Fornecimento e instalação	m2	2,80	418,68	251,21	167,47	510,79	853,44	576,77	1.430,21
11.11	42704 - Deinfra	Porta chapeada de madeira angelim c/ forro, vistas, ferragens, fechaduras ( 1 x 80 x 210 + 2 x 60 x 210 + 1 x 1 x 210). Fornecimento e instalação de porta completa	m2	6,30	291,08	174,65	116,43	355,12	1.335,04	902,22	2.237,26
11.12	42672 - Deinfra	Chapa dura em madeira prensada com acabamento em resina melamínica de baixa pressão e montantes metálicos para fixação, inclusive chumbamento no piso e parede - cor à ser definida posteriormente. Fornecimento e instalação em divisórias sanitárias	m2	16,00	64,35	38,61	25,74	78,51	749,60	506,56	1.256,16
11.13	87302	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (C/A), preparo mecânico, esp. 7cm	m3	1,22	365,38	219,23	146,15	445,76	324,52	219,31	543,83
11.14	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x 35 cm. Fornecimento e aplicação, inclusive acessórios e rejunte.	m2	17,28	30,56	18,34	12,22	37,28	384,47	259,73	644,20
11.15	91785	Tubo pvc soldável, água fria, DN 25mm, inclusive conexões, cortes e fixações. Material e mão de obra	m	12,00	33,87	20,32	13,55	41,32	295,84	200,00	495,84
11.16	91786	Tubo pvc soldável, água fria, DN 32mm, inclusive conexões, cortes e fixações (ramal caixa d'água da creche). Material e mão de obra	m	60,00	20,54	12,32	8,22	25,06	896,96	606,64	1.503,60
11.17	91793	Instalação de tubo pvc, série normal, para esgoto predial Ø 50mm, inclusive conexões, cortes e fixação para ligação sanitária das torneiras.	m	3,00	63,53	38,12	25,41	77,51	138,77	93,76	232,53
11.18	91795	Instalação de tubo pvc, série normal, para esgoto predial Ø 100mm, inclusive conexões, cortes e fixação para ligação sanitária das torneiras.	m	10,00	47,43	28,46	18,97	57,86	345,27	233,33	578,60

J. LOPES Construtora  
 Jefferson Lopes  
 Sócio Gerente

Jefferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

11.19	741664	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60 cm c/ tampa H = 60 cm. Fornece. E instalação	ud	1,00	194,14	116,48	77,66	236,85	141,33	95,52	236,85
11.20	89709	Ralo sifonado, pvc, D 50mm, com junta soldável. Fornecimento e instalação.	ud	1,00	7,40	4,44	2,96	9,03	5,39	3,64	9,03
11.21	98053	Tanque séptico circular em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,4m e altura interna 2,5m(min). Volume útil 3463,6L. Inclusive escavação, acessórios e mão de obra. Fornecimento e instalação.	ud	1,00	1.564,84	938,90	625,94	1.909,10	1.139,19	769,91	1.909,10
11.22	98073	Filtro anaeróbico retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1,2 x 1,8 x 1,67m. Vol. Útil 2592 L (AF 05/2018). Inclusive escavação, mão de obra e acessórios.	ud	1,00	4.501,97	2.701,18	1.800,79	5.492,40	3.277,43	2.214,97	5.492,40
11.23	98079	Sumidouro retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1 x 3 x 3,0m e área de infiltração de 25 m². Inclusive escavação, mão de obra e acessórios.	ud	1,00	5.131,31	3.078,79	2.052,52	6.260,20	3.735,60	2.524,60	6.260,20
11.24	mercado	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada 6 L em louça branca, inclusive acessórios, assento plástico, bolsa de borracha para ligação e tubo pvc. Fornecimento e instalação.	ud	2,00	549,45	329,67	219,78	670,33	800,00	540,66	1.340,66
11.25	86931	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada 6 L em louça branca, inclusive acessórios, assento plástico, bolsa de borracha para ligação e tubo pvc. Fornecimento e instalação.	ud	1,00	313,80	188,28	125,52	382,84	228,45	154,39	382,84
11.26	86932	Vaso sanitário com acessibilidade e caixa de descarga acoplada 6 L em louça branca, inclusive acessórios, assento plástico, bolsa de borracha para ligação e tubo pvc. Fornecimento e instalação.	ud	1,00	350,74	210,44	140,30	427,90	255,33	172,57	427,90
11.27	86901	Cuba oval de Embutir em bancada, cor branca, e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados). Fornecimento e instalação.	ud	3,00	103,42	62,05	41,37	126,17	225,85	152,66	378,51
11.28	86915	Torneira cromada para lavatório, fornecimento e instalação.	ud	3,00	84,10	50,46	33,64	102,60	183,67	124,13	307,80
11.29	86895	Bancada em granito cinza andorinha 2 x 0,90 - esp. 2cm. Fornecimento e instalação	ud	1,00	228,82	137,29	91,53	279,16	166,58	112,58	279,16
11.30	47980 - Deinfra	Conjunto de 3 barras de apoio em aço inox polido para banheiro de portadores de necessidades especiais. Conforme NBR 9050. Fornecimento e instalação	ud	1,00	284,72	170,83	113,89	347,36	207,28	140,08	347,36
<b>Subtotal</b>									<b>24.198,19</b>	<b>16.354,19</b>	<b>40.552,38</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI INCLUSO</b>									<b>282.431,92</b>	<b>190.899,58</b>	<b>473.331,50</b>

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
 Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 129.991-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 1177  
Comissão Permanente de Licitação

## J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC  
 CNPJ: 10912255/0001-84  
 Tel: (47)3654-0466  
 Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com  
 Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9  
 Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Orgão:** Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

**Obra:** Construção de uma Quadra Coberta e Fechada no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - Área de 570,00m²

**Data:** 19 de Novembro de 2018

**BDI:** 22%

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Semana - 1		Semana - 2		Semana - 3		Semana - 4	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	Colocação de placa e locação da obra	27.185,95	5,74		100%	100%		100%		100%		100%
2.0	Aterro Compactado	11.746,09	2,48		40%	40%	60%	100%		100%		100%
3.0	Fundações	51.304,10	10,84			0%	50%	50%	50%	100%		100%
4.0	Estrutura principal	91.876,86	19,41			0%		0%		0%	100%	100%
5.0	Fechamento	107.757,34	22,77			0%		0%		0%		0%
6.0	Saídas de emergência, rampa de acesso e portão	32.316,06	6,83			0%		0%		0%		0%
7.0	Cobertura	32.959,92	6,96			0%		0%		0%		0%
8.0	Piso em concreto	51.945,28	10,97			0%		0%		0%		0%
9.0	Arquibancada	21.200,70	4,48			0%		0%		0%		0%
10.0	Impermeabilização	4.486,82	0,95			0%		0%		0%	100%	100%
11.0	Banheiros	40.552,38	8,57			0%	50%	50%	50%	100%		100%
VALOR TOTAL (R\$)		473.331,50	100,00									
TOTAL DO MÊS(%)					6,74		11,19		9,70		20,36	
TOTAL DO MÊS(R\$)					31.884,39	6,74	52.975,89	17,93	45.928,24	27,63	96.363,68	47,99
TOTAL ACUMULADO(R\$)						31.884,39		84.860,28		130.788,52		227.152,20

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 178  
Comissão Permanente de Licitação

22  
B

## J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC  
 CNPJ: 10912255/0001-84  
 Tel: (47)3654-0466  
 Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com  
 Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma do Ginásio Municipal de Esportes

Data: 28 de Fevereiro de 2018

BDI: 22%

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Semana - 5		Semana - 6		Semana - 7		Semana - 8	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	Colocação de placa e locação da obra	27.185,95	5,74			100%		100%		100%		100%
2.0	Aterro Compactado	11.746,09	2,48			100%		100%		100%		100%
3.0	Fundações	51.304,10	10,84			100%		100%		100%		100%
4.0	Estrutura principal	91.876,86	19,41			100%		100%		100%		100%
5.0	Fechamento	107.757,34	22,77		100%	100%		100%		100%		100%
6.0	Saídas de emergência, rampa de acesso e portão	32.316,06	6,83		100%	100%		100%		100%		100%
7.0	Cobertura	32.959,92	6,96			0%	100%	100%		100%		100%
8.0	Piso em concreto	51.945,28	10,97			0%		0%	100%	100%		100%
9.0	Arquibancada	21.200,70	4,48			0%		0%		0%	100%	100%
10.0	Impermeabilização	4.486,82	0,95			100%		100%		100%		100%
11.0	Banheiros	40.552,38	8,57			100%		100%		100%		100%
VALOR TOTAL (R\$)		473.331,50	100,00									
TOTAL DO MÊS(%)						29,59		6,96		10,97		4,48
TOTAL DO MÊS(R\$)						140.073,40		32.959,92		51.945,28		21.200,70
TOTAL ACUMULADO(R\$)								367.225,60		400.185,52		452.130,80
												473.331,50

J. LOPES Construções Ltda

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1

*[Handwritten signature and arrow]*

## J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

End: Rua XV de Novembro nº 356 – Sala 01 – Centro – Monte Castelo/SC

CNPJ: 10912255/0001-84

Tel: (47)3654-0466

Email: j.lopesconstrucoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Daisy C. Pereira CREA nº 069981-9

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira CREA nº 129991-1

### RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

**Orgão:** Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

**Obra:** Construção de uma Quadra Coberta e Fechada no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida  
Área de 570,00m<sup>2</sup>

**Data:** 19 de Novembro de 2018

**BDI:** 22%

### RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL	282.431,92	60,00
MÃO DE OBRA	190.899,58	40,00
OUTRAS DESPESAS	253.705,68	53,60
EQUIPAMENTOS	70.999,73	15,00
IMPOSTOS/TAXAS	77.626,37	16,40
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>402.331,78</b>	
<b>MARGEM DE LUCRO BRUTO</b>	<b>70.999,73</b>	<b>15,00</b>
<b>CUSTO + LUCRO</b>	<b>473.331,50</b>	

*[Handwritten signature]*

J. LOPES Construções Ltda.

Jerson Lopes de Oliveira  
Sócio Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 129.991-1



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA

J  
L  
O  
P  
E  
S

J  
L  
O  
P  
E  
S

J  
L  
O  
P  
E  
S

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 180  
Comissão Permanente de Licitação

Handwritten scribbles at the top of the page.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, possibly including the letters 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 11/2018 - TP

Processo Administrativo: 53/2018  
Processo de Licitação: 53/2018  
Data do Processo: 31/10/2018

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M<sup>2</sup>, NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 83/2018 (Sequência: 1)**

Ao(s) 19 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 53/2018, Licitação nº 11/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 53/2018, Tomada de Preços nº 11/2018, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº 345/2018; o Sr. Jerson Lopes de Oliveira representante da empresa J. Lopes Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 19/11/2018, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 19/11/2018; Jornal O Iguçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 19/11/2018; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 19/11/2018, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 19/11/2018; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 19/11/2018; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, da proponente HABILITADA, a empresa J. Lopes Construções Ltda, a mesma apresentou o valor de R\$ 473.331,50 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), ficando abaixo do valor estabelecido no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, encaminhando-se a proposta e as planilhas orçamentárias para o Sr. Marcelo Giroto de Carvalho Engenheiro Civil do Município para análise de compatibilidade ao solicitado no edital. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JERSON LOPES DE OLIVEIRA - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 11/2018 - TP**

Processo Administrativo: 53/2018  
Processo de Licitação: 53/2018  
Data do Processo: 31/10/2018

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 88/2018 (Sequência: 2)**

Ao(s) 28 de Novembro de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 53/2018, Licitação nº 11/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 53/2018, Tomada de Preços nº 11/2018, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - presidente; Sr. Cristiano Back; Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 345/2018; e Sr. Marcelo Giroto de Carvalho - Engenheiro. Após análise da planilha de preços da empresa J. Lopes Construções Ltda, o Sr. Marcelo Giroto de Carvalho Engenheiro Civil do Município constatou que está de acordo com o solicitado no edital. Sendo assim a empresa foi considerada VENCEDORA no presente certame. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante:** 10293 - J. LOPES CONSTRUÇOES LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO	UN	1,00		0,0000	473.331,50	473.331,50

Total do Participante -----> 473.331,50  
Total Geral -----> 473.331,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 28 de Novembro de 2018

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
ANDRESSA BENDLIN - ..... - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
CRISTIANO BACK - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - ..... - MEMBRO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10912255/0001-84  
**Razão Social:** J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA  
**Nome Fantasia:** J LOPES CONSTRUÇÕES  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 01 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2018 a 03/01/2019

**Certificação Número:** 2018120502460780194059

Informação obtida em 06/12/2018, às 13:39:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





Monte Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/12/2018 13h37min

Número	Validade
586	04/02/2019



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

J. LOPES CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 10912255000184

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Imóvel: 01.07.018.0004.001.001 - Matrícula 9.259  
Endereço: XV DE NOVENBRO, 1067 - Bairro RIO DAS ANTAS - Apto. 0 - CEP 89.380-000

Imóvel: 01.07.103.0014.001.001 - Matrícula 2.734  
Endereço: GOV. JORGE LACERDA, 2037 - Bairro RIO DAS ANTAS - Apto. 0

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWP07FVZ5YACAYW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.montecastelo.sc.gov.br>

Monte Castelo (SC), 06 de Dezembro de 2018



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018  
b) Licitação Nr.: 11/2018-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 06/12/2018  
e) Objeto da Licitação "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

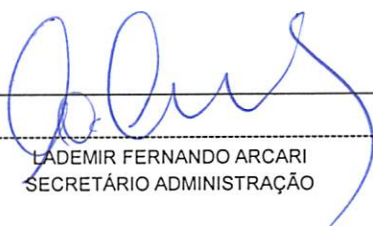
J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (10293)

1	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO	UN	1,00	0,0000	473.331,50	473.331,50
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 473.331,50

Total Geral: 473.331,50

Irineópolis, 6 de Dezembro de 2018.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2018  
b) Licitação Nr.: 11/2018-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 06/12/2018  
e) Data da Adjudicação: 06/12/2018 Sequência: 1  
f) Objeto da Licitação "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

J. LOPES CONSTRUCOES LTDA. - EPP (10293)

1 CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO	UN	1	-	473.331,50	473.331,50
--	----	---	---	------------	------------

Total do Fornecedor: 473.331,50

Total Geral: 473.331,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.003.4.4.90.00.00.00.00 (61), 1.003.4.4.90.00.00.00.00 (64)

Irineópolis, 6 de Dezembro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



**EXTRATO CONTRATO Nº 102/2018**

Publicação Nº 1837648

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 102/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Valor total: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).  
Vigência: 10.12.2018 a 09.12.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 60/2018 – Pregão Presencial nº. 24/2018  
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10520/02  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 103/2018**

Publicação Nº 1837690

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 103/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.  
VALOR: R\$ 14.718,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS), EM 12 (DOZE) PARCELAS, NO VALOR DE R\$ 1.226,50 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CADA.  
VIGÊNCIA: 01.01.2019 A 31.12.2019  
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 – DISPENSA Nº. 07/2018  
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 104/2018**

Publicação Nº 1837715

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 104/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: SRT Nascimento Maquinas e Equipamentos.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Valor total: R\$ 335.980,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais)  
Vigência: 17.12.2018 a 16.12.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 61/2018 – Pregão Presencial nº. 25/2018  
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10520/02  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 99/2018**

Publicação Nº 1837616

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 99/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.  
Objeto CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M<sup>2</sup>, NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.  
Valor total de R\$ 473.331,50 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 06.12.2018 a 05.12.2020  
Base Legal – Processo Licitatório nº 53/2018 – Tomada de Preços nº. 11/2018  
Lei 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 61/2018**

Publicação Nº 1837712

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018  
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: SRT Nascimento Maquinas e Equipamentos.  
Irineópolis, 17 de dezembro de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2018**

Publicação Nº 1837610

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018  
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: J Lopes Construções Ltda EPP.  
Irineópolis, 06 de dezembro de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2018**

Publicação Nº 1837763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018  
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Lech & Cia Ltda; Luis Kaminski – ME; Maxima Atacadista Eireli; Papelaria São Bento Ltda – EPP e Paraná Foods Comércio Eireli  
Irineópolis, 04 de dezembro de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 102/2018**

Publicação Nº 1837648

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 102/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Valor total: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).  
Vigência: 10.12.2018 a 09.12.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 60/2018 – Pregão Presencial nº. 24/2018  
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10520/02  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 103/2018**

Publicação Nº 1837690

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 103/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.  
VALOR: R\$ 14.718,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS), EM 12 (DOZE) PARCELAS, NO VALOR DE R\$ 1.226,50 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CADA.  
VIGÊNCIA: 01.01.2019 A 31.12.2019  
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 – DISPENSA Nº. 07/2018  
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO CONTRATO Nº 104/2018**

Publicação Nº 1837715

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 104/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: SRT Nascimento Maquinas e Equipamentos.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/51500 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Valor total: R\$ 335.980,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais)  
Vigência: 17.12.2018 a 16.12.2019  
Base Legal – Processo Licitatório nº 61/2018 – Pregão Presencial nº. 25/2018  
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10520/02  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 99/2018**

Publicação Nº 1837616

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 99/2018  
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: J Lopes Construções Ltda EPP.  
Objeto CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M², NA RUA PARANA, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO.  
Valor total de R\$ 473.331,50 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 06.12.2018 a 05.12.2020  
Base Legal – Processo Licitatório nº 53/2018 – Tomada de Preços nº. 11/2018  
Lei 8.666/93 consolidada  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 61/2018**

Publicação Nº 1837712

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2018  
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: SRT Nascimento Maquinas e Equipamentos.  
Irineópolis, 17 de dezembro de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2018**

Publicação Nº 1837610

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018  
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: J Lopes Construções Ltda EPP.  
Irineópolis, 06 de dezembro de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2018**

Publicação Nº 1837763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018  
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Lech & Cia Ltda; Luis Kaminski – ME; Maxima Atacadista Eireli; Papelaria São Bento Ltda – EPP e Paraná Foods Comércio Eireli  
Irineópolis, 04 de dezembro de 2018.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



CONTRATO Nº 99/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Contrato de prestação de serviços para construção de uma quadra coberta e fechada no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, que entre celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

... de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis - SC, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrita no CNPJ nº 08.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 01 de abril de 2017, de ora em diante denominada de Contratante e de outro lado a empresa J Lopes Construções Ltda EPP, estabelecida na rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.380-000, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.912.255/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Jerson Lopes de Oliveira, sob o CPF nº 520.264.269-53 e RG 1.644.901, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 53/2018, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 11/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E FECHADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, COM ÁREA TOTAL DE 570,00 M<sup>2</sup>, NA RUA PARANÁ, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra coberta, com área de 570,00 m<sup>2</sup>. Em estrutura pré moldada de concreto, piso de concreto polido (20MPa), paredes de concreto pré-moldado e arquibancadas em blocos de concreto, 14MPa.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 473.331,50 (quatrocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 282.431,92 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa dois centavos) e da mão de obra R\$ 190.899,58 (cento e noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC e Decreto Municipal nº 3062/2016. serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 08 (oito) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

### CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

### CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- ✓ Projeto Atividade 1.003
- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0194
- Ampliação de escolas e quadras municipais - Ensino Infantil – 4.4.90.00.00.00.00.0257

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

### CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

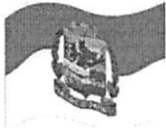
**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 11/2018, Processo Licitatório n.º 53/2018, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 11/2018, Processo Licitatório n.º 53/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

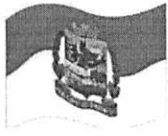
### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 194  
A  
Comissão Permanente de Licitação

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 06 de dezembro de 2018.

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

  
**JERSON LOPES DE OLIVEIRA**  
J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gésica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Ivete Cardoso Fronczak  
CPF: 383.533.939-72